



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 388^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 30 DE OUTUBRO DE 2025. Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e três minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: André Francisco dos Reis, Antônio Carlos Doriguetto, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cássia Carneiro Avelino, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Débora Mônica Costa Vieira, Deive Ciro de Oliveira, Edmér Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Costa de Figueiredo, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Evelise Aline Soares, Felipe Marzullo Cabral, Fiorita Gonzales Lopes Mundim, Gislene Araújo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Helen de Oliveira Faria, Isabela Tibúrcio Cabral, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Lídia Noronha Pereira, Luciana Maria dos Reis, Luiz Antônio Sarti Junior, Luiz Carlos Rusilo, Marisa Ionta, Paulo Henrique de Souza, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Raquel Tognon Ribeiro, Rogério Esteves Salustiano, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Sylvia da Silveira Nunes, Thiago Correa de Souza, Vinícius de Souza Moreira e Walter Francisco Figueiredo Lowande; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Clenilda Maria de Faria Santos, Daniel Barbosa Bruno, Geraldo José Rodrigues Liska, Giovani Augusto Ferreira, Marco Aurélio Sanches, Pablo Tavares Antunes Oliveira e Renan Márcio de Oliveira; representantes discentes: Efeh Victório Monteiro Crempe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, João Pedro Maschietto Villela Antonialli, José Lúcio Zancan Junior, Leonardo Diniz Ferrari, Marcos Leandro dos Santos Boldrin e Victor Polizello. Justificou sua ausência, a conselheira Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente cumprimentou a todas e todos deu boas-vindas às novas conselheiras e novos conselheiros do Consuni: representante do ICM: Carmélia Bomfim Jacó Rocha, substituindo a Ligia de Sousa Marinho; representantes da FCF: Sônia Aparecida Figueiredo (titular) e Márcia Paranhos Veloso (suplente); representantes da Famed: Débora Mônica Costa Vieira (titular) e Isabela Corte Archangelo (suplente); Felipe Marzullo Cabral (titular) e Fiorita Gonzales Lopes Mundim (suplente); representantes do ICT: Daniel Juliano Pamplona da Silva (titular) Marcos Vinícius Rodrigues (suplente). O conselheiro Daniel Pamplona agradeceu as boas-vindas e manifestou sua alegria em representar, mais uma vez, o ICT no Consuni. Na sequência, o Presidente informou que os atos praticados pelo conselheiro Cláudio Roberto Caríssimo, na 387^a reunião extraordinária do Consuni, realizada no dia 3 de outubro de 2025, precisaram ser anulados, pois o conselheiro estava afastado por motivo de saúde, mas acabou participando da reunião por imaginar que, sendo esta online, não haveria impedimento à sua participação. Após a reunião e, ao tomar conhecimento de que não poderia ter participado, o Conselheiro enviou e-mail à SG informando sobre a situação. Assim, considerando o vício de legalidade, o Presidente considerou nulos os atos praticados pelo Conselheiro na reunião. Informou que a nulidade dos atos do Conselheiro não configurava nenhum prejuízo às decisões tomadas na reunião, dado que sua ausência não prejudicaria o quórum e nem seu voto alteraria o resultado da deliberação. Após essas explicações, o Presidente colocou em deliberação a homologação da decisão para efeito de registro do ato em forma de resolução. A decisão foi homologada por unanimidade. b) Atas das 385^a, 386^a e 387^a reuniões – Deliberação: As três atas foram aprovadas com três abstenções em cada. Pedidos de inserção de itens na pauta: Processos nº 23087.016091/2025-54 – Recurso contra prova de títulos - Concurso Público - Edital 081/2025 – Deliberação e nº 23087.005235/2025-47 – Homologação dos Resultados Finais dos Editais Gerais nº 001/2025 e nº

002/2025 – Deliberação. Ambos os processos foram inseridos no final da pauta na ordem em que foram citados, já que o recurso se referia a um dos concursos enviados para homologação. O conselheiro Deive questionou se os itens poderiam estar no início da pauta devido à homologação dos concursos. O Presidente explicou que a razão de encaminhar pela inserção no final da pauta seria para não prejudicar as demais discussões. Aprovada por unanimidade a inserção dos processos no final da pauta. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.018433/2025-71 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior: 1 vaga, regime de trabalho 40h DE (vaga oriunda de redistribuição) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.020100/2025-10 - Elaboração da lista tríplice para a Reitoria da UNIFAL-MG (Indicação de nomes para compor a Comissão responsável pela organização e instrução do processo) – Deliberação. O conselheiro Artur Justiniano retomou o processo de 2021 e manifestou sua estranheza em relação à forma como ele foi conduzido. Na sequência, apresentou uma proposta de encaminhamento para que fosse revista a Resolução Consuni nº 22/2021 para que não houvesse a necessidade de realizar inscrições, com planos de gestão, considerando que já havia tido a consulta à comunidade. O conselheiro sugeriu que essa proposta poderia ser enviada ao Consuni até terça-feira. O Presidente disse que a Resolução 22/2021 foi necessária devido à extraordinariedade do que estava acontecendo naquele ano, quando a tradição de nomeação da primeira pessoa da lista tríplice estava ameaçada. Destacou que havia uma questão legal em relação ao processo eleitoral e que algumas coisas não poderiam ser mudadas, como a inscrição, que é obrigatória, pois a consulta e a lista tríplice não podem ser vinculadas. Concordou em relação à simplificação do processo e retirada de pauta da matéria, mas desde que se atentasse para as normativas. O Presidente se disponibilizou, inclusive, a colaborar com a comissão. O conselheiro Deive perguntou sobre os prazos para envio do processo ao MEC. O Presidente o respondeu e solicitou que a reunião para a formação da lista tríplice fosse presencial, garantindo a presença das/dos colegas de Poços de Caldas e Varginha. Colocada em deliberação a retirada de pauta do processo foi aprovada por unanimidade. Manifestaram interesse em compor a comissão para rever a Resolução 22/2021: Artur Justiniano Roberto Júnior (Presidente), Augusto Carlos Marchetti, Eduardo Tonon de Almeida, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Paulo Henrique de Souza e Sandro Amadeu Cerveira. A composição da comissão foi aprovada por unanimidade. O prazo determinado para a entrega do documento com a proposta da Comissão foi o dia cinco de novembro. c) Processo nº 23087.010712/2025-96 - Proposta de autorização de apoio da Facepe à UFVJM (Relatório Final) – Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro Eduardo Tonon, presidente da Relatoria, passou à apresentação do histórico dos trabalhos da Relatoria e do Relatório final, conforme apresentado no processo. Acrescentou que a Facepe não respondeu tempestivamente ao pedido da Relatoria e que o relatório já havia sido enviado quando a Facepe enviou um e-mail à Secretaria Geral. Por fim, recomendou que o processo ficasse sobrestado até decisão da nova gestão superior da UNIFAL-MG. Encerrada a apresentação, o Presidente colocou em votação o encaminhamento da Relatoria. O Presidente acrescentou que a Presidência da Facepe é indicada pela Reitoria e homologada pelo Conselho Curador. O conselheiro Deive perguntou qual havia sido o teor da manifestação da Facepe, que não constava do processo por ter sido enviada fora de prazo. O conselheiro Tonon apresentou a resposta e questionou sobre o contrato da Facepe com o IF-Muzambinho, se não necessitaria de autorização. O Presidente explicou que a prestação de serviço é diferente do apoio e que, no caso do IF, era apenas uma prestação de serviço. Encerradas as discussões, o Presidente colocou em deliberação o encaminhamento da relatoria que foi aprovado por unanimidade. d) Processo nº 23087.007116/2025-29 - Proposta de compensação de horas para os recessos das festas de final de ano – Deliberação. Após a apresentação do processo, o servidor Rafael Martins, com a fala franqueada e representando a CIS, explicou que essa proposta de resolução seguia exemplos já adotados por outras universidades. Explicou que o escopo da proposta era normatizar os recessos de final de ano na UNIFAL-MG, flexibilizando a forma de compensação de carga horária relacionada ao revezamento de servidores nas datas comemorativas. Destacou que a proposta previa a negociação com a chefia imediata. Disse ainda que, nos recessos de final de ano, não há represamento de demanda. Por fim, destacou que a minuta foi submetida à Coordenadoria de Capacitação e de Legislação da Progepe e à própria Pró-Reitoria, que se manifestaram pela legalidade da proposta. O conselheiro Marco Aurélio Sanches disse que falaria como coordenador de capacitação e que a proposta atendia ao Decreto nº 9.991/2019, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), e ao Decreto nº 12.374/2025, que estabelece novos critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho de servidores públicos federais durante o estágio probatório. Acrescentou que a proposta apresentada foi elaborada com base na possibilidade de

compensação realizada por cursos, que podem ser feitos à distância ou em serviço. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Augusto Marchetti parabenizou à CIS pela proposta e ao Marco Aurélio pelo trabalho na elaboração da minuta. e) Processo nº 23087.020146/2025-21 - Homenagem a parlamentares que destinaram recursos à UNIFAL-MG através de emendas - Deliberação. Após a apresentação do processo, o Presidente disse que essa homenagem já havia sido feita em 2023. Acrescentou que, neste ano, a UNIFAL-MG não recebeu emendas de bancadas, mas que houve deputados que destinaram emendas individuais, que somaram mais de um milhão de reais, sendo eles: Ana Cristina de Lima Pimentel, Dandara Tonantzin, Odair José da Cunha e Reginaldo Lopes. Falou que algumas dessas obras serão inauguradas no aniversário da UNIFAL-MG com a visita do Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira. O conselheiro Augusto disse que seria importante que se homenageassem todos os parlamentares que destinasse emendas à instituição para que não se homenageassem alguns e não outros. O Presidente agradeceu e disse que concordava com a ideia do Conselheiro Augusto de que a Reitoria fosse autorizada a homenagear todos os parlamentares que, efetivamente, destinasse emendas à UNIFAL-MG. O conselheiro Tonon acrescentou que seria importante assegurar que o valor das emendas efetivamente chegasse à UNIFAL-MG. A conselheira Gislene Araújo perguntou quais foram as obras realizadas e o Presidente citou algumas de que se lembrava. Colocada em deliberação, a proposta de que a Reitoria homenageasse todos os parlamentares que destinasse emendas à UNIFAL-MG foi aprovada por unanimidade. **Processos inseridos na pauta:** Processo nº 23087.016091/2025-54 - Recurso contra prova de títulos - Concurso Público - Edital 081/2025 – Deliberação. Após a apresentação do processo, o advogado e representante legal da recorrente, Nairo Lopes, com a fala franqueada, disse que o processo apresentava duas alterações de notas, inclusive, feitas a pedido da reitoria, que solicitou maior transparência no critério de normalização das notas. Discordou sobre a inexistência de vícios, pois, segundo seu ponto de vista, eles existiam, especialmente pelas decisões da própria banca e da DIPS para que a candidata reapresentasse documentos. Pontuou também que, na atividade de extensão, a candidata inicialmente pleiteou 19,775, enquanto, em diversas vezes, havia ofícios demonstrando que ela pontuou 18,25, havendo, portanto, segundo sua sustentação, um erro de desconsideração. Acrescentou que os certificados que ela apresentou não se tratava de meros seminários, cursos ou oficinas de curta duração, mas de atividades que demandavam maior pontuação. Por fim, acrescentou que, nas atividades de gestão, foram apresentadas atas que comprovam as atividades por ela realizadas, entretanto, essas atas não foram consideradas. O conselheiro e diretor da DIPS, Geraldo Liska, disse que a revisão da nota da prova de títulos foi feita exatamente para atender ao recurso da recorrente, mas que, não satisfeita, ela apresentou outro recurso e, posteriormente, para o Consuni. Destacou que o parecer da procuradora, inclusive, reconheceu que os vícios já haviam sido sanados. Apontou que o mérito pela pontuação da candidata é da banca, cabendo à DIPS e à Procuradoria a análise meramente jurídica. O conselheiro Tonon disse que, inicialmente, iria se abster na votação do tema, pois não teve tempo para fazer a leitura detalhada do processo, mas que, ao ler o parecer da Procuradoria, ficou convencido de que o recurso deveria ser indeferido. O conselheiro Augusto parabenizou o pedido do Reitor que solicitou maior transparência na divulgação das notas, mas disse entender que não houve uma resposta adequada à segunda manifestação do advogado da requerente. Acrescentou que, por isso, discordaria da manifestação do conselheiro Tonon e acrescentou que deveria haver uma manifestação expressa da banca em relação ao segundo recurso. Outro ponto que o conselheiro Augusto destacou foi a importância da criação de um código de processos internos para acompanhamento e tramitação de processos do Consuni e que não cabia à DIPS a defesa da banca. O conselheiro Geraldo disse que havia no processo um Ofício dele, encaminhado à Procuradoria, em que explicava item por item do recurso proposto pela candidata. O conselheiro Augusto disse que não atacou nenhuma manifestação no processo, mas que, destacou que deveria haver uma segunda manifestação da banca, até para que não se criasse alicerce para uma possível judicialização, especialmente pela diferença entre as notas. O conselheiro Geraldo disse que, antes de encaminhar o processo para à Projur, havia um despacho da banca ratificando as notas atribuídas anteriormente. O conselheiro Tonon disse que iria perguntar ao Geraldo se não houve manifestação da banca, mas que se dava por satisfeito. O Advogado Nairo pediu que fosse dada oportunidade aos conselheiros de que lessem o processo na íntegra, dada a manifestação de alguns conselheiros de que não o haviam feito. Acrescentou que, nos autos, havia erro material na atividade de extensão, em que se dizia que a recorrente solicitou nota menor do que foi solicitada quando da inscrição. Por fim, solicitou, em nome da recorrente, a nova análise. Considerando as manifestações da não leitura detalhada do processo, o Presidente disse que encaminharia pela retirada

de pauta e que se suspendesse a discussão. O conselheiro Augusto concordou com o encaminhamento, pois já teria uma extraordinária na próxima semana. O conselheiro Geraldo sugeriu que o processo fosse encaminhado novamente à banca para manifestação. O Presidente disse que faria isso, mas entendia que a banca já havia se manifestado quando disse ratificar sua decisão anterior. Colocada em deliberação, a retirada de pauta foi aprovada por unanimidade. Processo nº 23087.005235/2025-47 - Homologação dos Resultados Finais dos Editais Gerais nº 001/2025 e nº 002/2025 – Deliberação. Foi colocada em deliberação a homologação do edital 02/2025 apenas, pois o 01/2025 dependia da deliberação acerca do recurso. A homologação dos resultados de concursos públicos do edital 02/2025 foi aprovada por unanimidade. Encerradas as votações, o conselheiro Deive fez um convite para que todos participassem e ajudassem na divulgação da Avaliação Institucional. O conselheiro Paulo Henrique manifestou seus parabéns às duas chapas que concorreram à consulta à comunidade pela bela campanha, e também à professora Magali que se dispôs a apresentar seu nome. Disse que a conduta de ambas as chapas foi elogiável, pois se voltaram a apresentar suas propostas e não atacar a outra parte. Elogiou também a Comissão Consultiva que conduziu o processo com muito cuidado. O conselheiro Marco Aurélio reafirmou a fala do Deive sobre a CPA e destacou a importância da avaliação nos processos de estágio probatório. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e cinco minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 28/11/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 28/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1674685** e o código CRC **554DF745**.